



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo

## **Gabinete do Prefeito**

### **LEI COMPLEMENTAR N° 045/1999**

***CRIA CARGO COMISSIONADO NA ESTRUTURA DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Cria cargo de Assessor Especial de Secretaria,  
incluindo o mesmo no Anexo II, da Lei Municipal 132/1997, no quadro de  
pessoal comissionado do Poder Executivo Municipal:*

*I. Anexo II - A que se refere a Lei nº 132/1997:*

*01 . 01 (um) Assessor Especial de Secretaria – R\$  
349,96 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e  
seis centavos).*

*Art. 2º . O cargo ora criado será subordinado á  
Secretaria Municipal de Administração.*

*Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São  
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 17 de setembro de 1999.*

  
**JOSÉ HONÓRIO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**